Página 1 de 12

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	31/05/2019	Emissão inicial	APS	ITSN	ITSN

Página 2 de 12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de obra de reforma do bar da piscina do Hotel Sesc Porto Cercado para a readequação interna em conformidade com as atividades.

1.1. Centro de atividades de Poconé

1.1.1. Localizado no município de Poconé-MT, Distrito de Porto Cercado.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma do bar da piscina do Hotel Sesc Porto Cercado.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Instalações de água, esgoto e elétrica

Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

 Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus;

Alojamento:

 Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no município de Poconé ou região próxima a obra, não sendo permitido o alojamento de pessoal nas dependências do Hotel Sesc Porto Cercado.

Refeições:

 Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar para sua equipe durante o período de execução das obras.

Página 3 de 12

Ligações de água e energia:

Caberá à Contratada as despesas decorrentes das ligações provisórias de água e energia.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

ESQUADRIAS

Deverá ser efetuada a remoção cuidado as da esquadria para reaproveitamento, bem como a readequação da mesma para porta de correr.

FORRO

Deverá ser efetuado a remoção por completo do forro de madeira existente para o fornecimento e instalação de forro em gesso a cartonado.

O forro deverá ser executado conforme boas práticas da norma com lixamento, aplicação de selador e pintura conforme referenciado em planilha e projeto.

BANCADAS

As bancadas deverão ser removidas mediante indicação no projeto de arquitetura de demolição, com a instalação de novas bancadas representadas, em granito preto são Gabriel para o melhor atendimento da funcionalidade diária do local

Nos locais que forem efetuados as remoções das bancadas, deveram ser efetuados reparos respeitando a característica do espaço.

ELÉTRICA

Serão instalados no total 17 pontos de luminárias led quadradas, conforme especificado em projeto, cada qual por ambiente.

Está previsto a preparação de 7 pontos de iluminação a serem definidos pela fiscalização quanto a locação nas proximidades do balcão de atendimento.

Quanto a instalação de tomadas, está previsto a instalação de 03 (três) pontos compostos de duas stek 3p+t e uma convencional, todas 220 v.

PINTURA DE ACABAMENTO

Deverá ser efetuado a pintura em todo ambiente interno do local em espuma gelada, bem como a fachada do lado da varanda em caráter de revitalização na cor pão de minuto.

Página 4 de 12

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência:
- ii. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;
- iii. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;
- v. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;
- vi. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;
- vii. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;
- viii. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;
- ix. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;
- x. Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como local para descanso;
- xi. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;
- xii. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77;
- xiii. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;
- xiv. Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;

Página 5 de 12

- xv. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- xvi. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos alunos da escola existente, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- xvii. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- xviii. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;
- xix. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;
- xx. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras
- xxi. Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;
- xxii. Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

5.2. Da Contratante

- i. Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra.
- ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.
- iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor máximo admitido por este instrumento como Valor de Referência é de R\$ 155.018,16 (Cento e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e dezesseis centavos).

Página 6 de 12

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 7 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela após a conclusão e aceite dos serviços pelo SESC, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento da mesma:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI:
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

• Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

Página 7 de 12

10. ANEXOS

ANEXO I – CROQUI ESQUEMÁTICO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE BDI

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA



EESP-SSA-TDR-010

Página 8 de 12

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE BDI

Página 9 de 12

ANEXO V DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS



EESP-SSA-TDR-010

Página 10 de 12

ANEXO V DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

Página 11 de 12

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

Página 12 de 12

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

ANEXO VI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DA DO BAR DA PISCINA DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

,	,
Assinatura do Respons	ável
(Carimbo / CREA / Assin	atura)

Local de 2018.